**CONTRATO DE ADITIVO Nº137/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2019 DATA: 13/12/19

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na(o) Rua Olinda , São Geraldo , PORTO ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.311.157/0001-99neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) RAFAEL MARIO SEBEN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº91/2.019, na modalidade PregãoNº37/2.019, homologado em 13/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira**:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº139/2019 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

Cláusula Segunda: O valor mensal será reajustado em 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento), passando de R$10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) para R$11.536,35 ( onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R$138.436,20 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) para o ano de 2021.

Cláusula Terceira: De comum acordo fica alterado o índice de reajuste da cláusula quinta do Contrato nº139/2019 sendo substituído o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Cláusula Quarta**:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº139/2.019, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Àguas Frias – SC, 23 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL MARIO SEBEN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº137/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2.019 DATA: 13/12/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 23/12/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678